



JUTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023ⁱ, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização pelo fato de que o objeto de interesse é de baixo custo, não justificando o trabalho a ser despendido na elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, em atenção ao art. 9º do citado Decretoⁱⁱ, os elementos mínimos do instrumento de planejamento constam no Termo de Referência acostado aos autos.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

Clóvis Alcidio de Sousa
Gerência de Apoio Operacional

ⁱ Art. 8º A elaboração do ETP fica facultada, mediante justificativa, nos casos de:

I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

III – guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

IV – emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

ii Art. 9º Nas hipóteses facultativas de elaboração do ETP mencionadas no art. 8º deste Decreto, os elementos mínimos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência.





Assinaturas do documento



Código para verificação: **OC3TC924**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÓVIS ALCIDIO DE SOUSA (CPF: 888.XXX.699-XX) em 16/05/2024 às 16:29:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2023 - 13:08:06 e válido até 01/02/2123 - 13:08:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDk1MF85NTBfMjAyNF9PQzNUQzkyNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00000950/2024** e o código **OC3TC924** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.